



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

ELEIÇÃO PARA INSPETORES DO CREA-PI - PLEITO 2023

CALENDÁRIO ELEITORAL

16 de agosto de 2023 (quarta-feira)

Data de divulgação do Edital de Convocação da Eleição pela Comissão Eleitoral Regional - CER, disponibilizado no sítio eletrônico do Crea-PI (art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

15 de setembro de 2023 (sexta-feira)

1. Último dia para apresentação do requerimento de registro de chapa de candidatura para eleição de Inspetor do Crea-PI.

2. O requerimento do registro de chapa de candidatura para eleição de Inspetor do Crea-PI deverá ser protocolizado presencialmente na sede da inspetoria para a qual pretendam concorrer os candidatos ao cargo de Inspetor, no horário regular de funcionamento da Inspetoria ou, de forma digitalizada, no e-mail do atendimento da sede do Crea-PI em Teresina, impreterivelmente até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2023 (sexta-feira), observado o seguinte endereço eletrônico: atendimento@crea-pi.org.br.

16 de setembro de 2023 (sábado)

Data em que será permitido o início da campanha eleitoral.

18 de setembro de 2023 (segunda-feira)

Data em que a CER verificará junto ao banco de dados do Crea-PI a situação de cada candidato com relação a eventuais débitos perante o Sistema Confea/Crea e infrações ao Código de Ética Profissional com decisão definitiva nos últimos 5 (cinco) anos, anexando ao respectivo processo de registro de chapa de candidatura a documentação pertinente (art. 6º, § 1º do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

19 de setembro de 2023 (terça-feira)

Data em que a CER notificará os candidatos acerca de eventuais documentos faltantes que devem instruir o requerimento de registro de chapa de candidatura, concedendo-lhes o prazo improrrogável de 3 (três) dias para complementação, se for o caso (art. 6º, § 2º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

22 de setembro de 2023 (sexta-feira)

Último dia para os candidatos apresentem, em complementação, eventuais documentos faltantes que devem instruir o requerimento de registro de chapa de candidatura, conforme notificado pela CER (art. 6º, § 2º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

25 de setembro de 2023 (segunda-feira)

Data de publicação de edital pela CER contendo a relação de todos os requerimentos de registro de chapa apresentados, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias para impugnação (art. 6º, § 3º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

28 de setembro de 2023 (quinta-feira)

Último dia para impugnação contra requerimento de registro de chapa, por qualquer profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea, em petição fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral Regional, acompanhada das provas do alegado (art. 6º, § 4º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

29 de setembro de 2023 (sexta-feira)

Data de publicação de edital pela CER contendo a relação de todas as impugnações apresentadas, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias para que os candidatos impugnados apresentem contestação (art. 6º, § 5º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

4 de outubro de 2023 (quarta-feira)

Último dia para que os candidatos impugnados apresentem contestação à impugnação contra seu requerimento de registro de chapa, em petição fundamentada e dirigida à CER, acompanhada das provas do alegado (art. 6º, § 5º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

5 de outubro de 2023 (quinta-feira)

Data-limite para que a CER julgue os requerimentos de registro de candidatura, verificando as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade, independentemente de apresentação de impugnação, apreciando as razões expostas nas impugnações apresentadas, se houver, e respectivas contestações, formando sua convicção com amparo nos regulamentos eleitorais, pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes do respectivo processo, ainda que não alegados, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento (art. 6º, § 6º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

6 de outubro de 2023 (sexta-feira)

Data de publicação de edital pela CER, contendo o extrato das decisões acerca dos registros de chapa deferidos ou indeferidos, abrindo-se prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso pelo interessado (art. 6º, § 7º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

11 de outubro de 2023 (quarta-feira)

Último dia para interposição de recurso pelo interessado, em petição fundamentada e apresentada à própria CER (art. 6º, § 7º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

13 de outubro de 2023 (terça-feira)

Data de publicação de edital pela CER contendo a relação de todos os recursos interpostos, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias para os recorridos apresentarem contrarrazões (art. 6º, § 8º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

18 de outubro de 2023 (quarta-feira)

Último dia para os recorridos apresentarem contrarrazões aos recursos interpostos, em petição fundamentada e apresentada à própria CER (art. 6º, § 8º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

18 de outubro de 2023 (quarta-feira)*

Data-limite para quitação de eventuais débitos pelos profissionais para fins de ser considerado eleitor. O profissional inadimplente após essa data não poderá ser incluído na relação de profissionais aptos a votar na circunscrição da Inspeção, ainda que comprove ter quitado seus débitos posteriormente. O Crea deverá observar essa data para fins de fechamento de listagens de eleitores, não sendo permitida a inclusão de eleitores após essa data (art. 7º do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

19 de outubro de 2023 (quinta-feira)

Data-limite para a CER encaminhar ao Plenário do Crea-PI os recursos e as contrarrazões, juntamente com o processo integral do respectivo registro de candidatura (art. 6º, § 9º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

6 de novembro de 2023 (segunda-feira)

Data-limite para o Plenário do Crea-PI julgue os recursos interpostos contra a decisão da CER, em última instância administrativa.

7 de novembro de 2023 (terça-feira)

Data de publicação de edital pela CER contendo o extrato da decisão proferida e a relação completa dos registros de chapa deferidos e indeferidos para ciência dos interessados (art. 6º, § 10, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

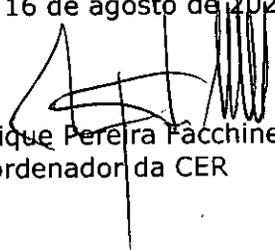
17 de novembro de 2023 (sexta-feira) - DIA DA ELEIÇÃO

Data em que o sistema de votação eletrônica poderá ser acessado pelos eleitores aptos a votar, com início às 8 (oito horas) e término às 19h (dezenove horas), observado o horário oficial de Brasília – DF, através de domínio a ser informado pela CER (art. 8º, § 3º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

20 de novembro de 2023 (segunda-feira)

Data em que a CER divulgará edital contendo o resultado da Eleição para Inspectores do Crea-PI (art. 9º, § 2º, do Regulamento para o Processo de Eleição de Inspectores do Crea-PI).

Teresina, 16 de agosto de 2023.


Luiz Henrique Pereira Facchinetti
Coordenador da CER